



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000015

PARECER JURÍDICO Nº 171.2019

Assunto: Projeto de Lei nº 93.2019.

Protocolo: 2003.2019 (Ver. Ademir Paludo)

Objetivo: Emenda modificativa ao projeto de Lei que visa acrescentar dispositivo à legislação que autoriza o Município a proceder à outorga de concessão de serviços públicos municipais.

Autor: Vereador Leandro Moura.

Parecer: Legalidade.

I. Relatório

Solicitou o Senhor Vereador Ademir Paludo, de forma genérica, a elaboração de parecer jurídico a respeito da emenda modificativa apresenta pelo Autor do Projeto de Lei nº 93.2019, à fl. 12.

Em resumo, a emenda procura fixar a eficácia desta alteração normativa apenas aos futuros contratos de concessão que venham a se estabelecer.

II. Parecer

Com a apresentação da emenda modificativa em questão, em que se observa a ausência de alteração dos termos atuais do contrato, por certo que, não há restrição legal à alteração em questão.

É o parecer pela tramitação do projeto.

Toledo, 03 de julho de 2019.

Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico

PL 093/2019
AUTORIA: Ver. Leandro Moura

